

LEI MUNICIPAL Nº 958/17 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Alterar artigo 2º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 910/16 de 21 de junho de 2016.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 2º, parágrafo Único da Lei Municipal nº 910/16 de 21 de junho de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Conselho Municipal de Educação será constituído por 9 (nove) membros titulares, que serão nomeados através de uma portaria pelo Prefeito Municipal com mandatos estipulados na forma desta lei.*

Parágrafo Único – *os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos entre as pessoas de reconhecida formação pedagógicas ou cultura, incluindo representantes do Magistério Público e de outros setores da comunidade, indicados pelas seguintes entidades:*

- I. Um indicado pela Direção da escola municipal, representando o Ensino Fundamental;*
- II. Um indicado pela Associação dos Professores Municipais - APMVL;*
- III. Um indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura;*
- IV. Um indicado pela Rede de Apoio à Escola - RAE;*
- V. Um indicado pela Direção da Escola Municipal representando a Educação Infantil - EMEI;*
- VI. Um indicado pelo Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles- CPM;*
- VII. Um indicado pelo Conselho Tutelar;*
- VIII. Um indicado pelo Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles - EMEF;*
- IX. Um indicado pela APP (associação de pais e professores) da Escola Municipal de Educação Infantil Margarida Fiori Tognon - EMEI.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO
Aos 02 de agosto de 2017.

CLAUDIOCIR MILANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração

